

Regulamento do Debate Eleitoral entre Candidatos à Direção-Geral do CEFET/RJ – Gestão 2019-2023¹

Data: 4ª feira, 17/04/2019

Local: Auditório 1 – CEFET/RJ campus Maracanã

Horário: 11h – 14h

Organizadores: Grêmio Estudantil (Maracanã), Diretório Central de Estudantes (DCE), Seção Sindical dos Técnico-Administrativos do CEFET/RJ (SINTECEFET) e Seção Sindical dos Docentes do CEFET/RJ (ADCEFET-RJ Seção Sindical)

Capítulo 1 - Do Objetivo do Debate Eleitoral

1.1 O Debate Eleitoral tem como objetivo principal propiciar à comunidade do CEFET/RJ um espaço para que os candidatos à Direção-Geral possam expor seus respectivos programas de gestão e confrontá-los uns com os outros, respondendo a perguntas feitas pelos presentes, de maneira isonômica, ampla, pública e transparente, na perspectiva da discussão coletiva, comunitária e integrada dos rumos políticos do CEFET/RJ como instituição de educação pública.

Capítulo 2 - Da Organização e Mediação do Debate Eleitoral

2.1 O Debate Eleitoral será organizado pelas entidades representativas registradas neste documento, a saber, *Grêmio Cefet Maracanã (GCM), Diretório Central de Estudantes (DCE), Seção Sindical dos Técnico-Administrativos do CEFET/RJ (SINTECEFET) e Seção Sindical dos Docentes do CEFET/RJ (ADCEFET-RJ Seção Sindical)*, que comporão uma junta organizadora de 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) representante de cada entidade.

2.2 A mediação do Debate Eleitoral será realizada por uma pessoa convidada pela junta organizadora, que não poderá ter nenhum vínculo com o CEFET/RJ, como servidor, bolsista ou estudante.

2.3 O(A) mediador(a) terá o voto de qualidade nas decisões da junta organizadora.

2.4 A junta poderá arregimentar pessoas para auxiliar na organização logística do debate.

¹ Versão para 3 (três) candidatos.

Capítulo 3 - Da Estrutura e Dinâmica do Debate Eleitoral

3.1 O Debate Eleitoral será composto por 4 (quatro) blocos.

3.2 O Debate Eleitoral será aberto por 1 (um) representante da junta organizadora, que, após a saudação aos presentes e introdução ao debate, passará a palavra para o(a) mediador(a).

3.3 O(A) mediador(a) fará uma breve saudação e convidará os candidatos para compor a mesa, na ordem de inscrição das chapas.

3.4 O(A) mediador(a) fará uma descrição das regras do Debate Eleitoral, no que diz respeito aos blocos, seus objetivos e tempos de fala.

3.5 O(A) mediador(a) informará que cada um dos presentes ao debate poderá formular, até o final do Segundo Bloco, uma única pergunta, com autoria registrada, formulada em ficha padrão distribuída e colocada nas respectivas urnas, conforme descrito no item 3.7.

3.5 Primeiro Bloco

3.5.1 No Primeiro Bloco, de caráter introdutório, cada candidato terá 10 min para apresentar seu respectivo programa de gestão.

3.5.2 A ordem de apresentação será sorteada pelo(a) mediador(a), na abertura do Bloco.

3.6 Segundo Bloco

3.6.1 No Segundo Bloco, cada candidato formula uma pergunta para cada um dos outros candidatos;

3.6.2 Cada candidato fará, ~~no máximo~~, uma pergunta a cada um dos outros dois candidatos;

3.6.3 O candidato a formular a pergunta será sempre sorteado pelo(a) mediador(a);

3.6.4 O candidato sorteado fará a sua pergunta a um candidato de sua escolha;

3.6.5 A formulação da pergunta deverá ser realizada em até 30 s, com 2 min para a resposta, 1,5 min para a réplica e 1 min para a tréplica.

OBS: Haverá um tempo de tolerância de 10 s, após o prazo determinado no item 3.6.5, antes do desligamento do microfone do candidato.

3.7 Terceiro Bloco

3.7.1 No Terceiro Bloco, os candidatos respondem a perguntas formuladas pelos presentes.

3.7.2 Haverá 3 (três) urnas disponíveis no auditório desde a abertura do Debate, reservadas para perguntas dos segmentos discente, técnico-administrativo em educação e docente. Cada pessoa receberá uma única ficha de formulação de pergunta ao entrar no auditório.

3.7.3 Cada pessoa poderá formular uma única pergunta. Em caso de sorteio de mais de uma pergunta do mesmo autor, somente a primeira será considerada.

3.7.4 As perguntas serão realizadas por escrito, com autoria registrada, e deverão ser depositadas em uma das 3 (três) urnas disponíveis, dependendo do segmento do autor da pergunta.

3.7.5 Perguntas sem autoria registrada ou formuladas em ficha diferente da ficha padrão fornecida não serão consideradas.

3.7.6 As perguntas não deverão ser destinadas a nenhum dos 3 (três) candidatos especificamente. Caso sejam, serão anuladas.

3.7.7 Cada candidato responderá a uma pergunta de cada segmento, sorteada da respectiva urna, totalizando, portanto, 3 (três) perguntas.

3.7.8 Na abertura do Bloco, o(a) mediador(a) sorteará a ordem em que os candidatos responderão as perguntas.

3.7.9 O(A) mediador(a) sorteará a pergunta de cada urna e identificará sua autoria, convidando o autor para formular a pergunta no microfone, em até 30 s. O autor deve estar presente no auditório para que a pergunta seja realizada.

3.7.10 Caso o autor não se sinta confortável para formular a pergunta no microfone, o mediador fará sua leitura.

3.7.11 Caso não esteja clara a pergunta, o candidato poderá solicitar esclarecimento ao autor, que, neste caso, terá 1 min para esclarecê-la.

3.7.12 O candidato terá até 4 min para responder cada pergunta.

3.8 Quarto Bloco

3.8.1 No Quarto Bloco, de caráter conclusivo, cada candidato terá 5 min para considerações finais.

3.8.2 A ordem de apresentação será sorteada pelo(a) mediador(a), na abertura do Bloco.

Capítulo 4 - Das Regras e Orientações Gerais

4.1 Não serão permitidas perguntas de foro íntimo, utilização de adjetivos de forma leviana ou mesmo quaisquer tipos de palavras de baixo calão.

4.2 As solicitações de resposta serão analisadas pela junta organizadora e, em caso de empate, caberá ao(à) mediador(a) o voto de qualidade.

4.3 Os candidatos indicarão até 2 (duas) pessoas, no início do debate, para intermediar, em nome do candidato, o contato com a junta organizadora, além do próprio candidato.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE COMPROMISSO

Nós, abaixo-assinados, declaramos conhecimento das regras contidas neste regulamento e total acordo com seu conteúdo, firmando compromisso em participar do Debate Eleitoral, como candidatos ao cargo de Diretor-Geral do CEFET/RJ (Gestão 2019-2023).

Rio de Janeiro, ____ de março de 2019.